



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

INDICAÇÃO Nº 54/2021

DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO CARLOS ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

O Vereador **MARCIEL COSTA SOUZA**, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, vem propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, que através da Secretaria Municipal de Ação Social a implantação do AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL DE MACAUBAS (AEMM), no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) voltado para as pessoas em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia do novo coronavírus (COVID – 19) com utilização de critérios específicos de fiscalização do poder público.

O benefício será direcionado as famílias cadastradas no Bolsa Família e no Cadastro Único do Governo Federal, vale ressaltar que para receber este auxílio e preciso estar inscrito no programa até 30 de março de 2021.

Proposta do Auxílio Emergencial Municipal de Macaúbas (AEMM) atende também outros trabalhadores informais, como trabalhadores da arte e da cultura, incluindo cantores, artistas ambulantes, feirantes e camelos entres outros que estão vivendo em estado de calamidades.

O benefício poderá ser pago em 03 (três) parcelas mensais sucessivas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser prorrogado por igual período ao critério do gestor tende a minimizar os efeitos trágicos da Pandemia na vida de milhares de famílias macaubense, ajudando a pagar uma conta de mercado (gêneros alimentícios) conta de energia ou água ou gás de cozinha, o que já ajudará muito as famílias e aumentado o consumo beneficiando também o comercio da nossas cidade neste momento delicado.

JUSTIFICATIVA:

A implantação desse benefício, se aprovado, seria histórico e fundamental para a sobrevivência, e para damos dignidade para muitas pessoas que estão passando por dificuldades na pandemia o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e uma renda



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

para suprir as necessidades básicas e manutenção familiar para quem estão em vulnerabilidade social.

Poderá receber o auxílio somente uma pessoa por núcleo familiar, em situação de vulnerabilidade social e cadastrada na Secretaria de Ação Social, que por sua vez promovera o cadastro das pessoas interessadas a gestão da verba, operação e o acompanhamento do benefício para as famílias

A alta capacidade de contágio, bem com a necessidade de isolamento social, a fim de evitar a transmissão local do vírus e elevar o crescimento da doenças, exige - se ações concretas e imediatas, com o intuito de conter o desdobramento econômicos em razão do Decreto de Calamidade Pública que a imposição da suspensão de algumas atividades econômicas, causando sobremaneira uma crise sem precedentes na sociedade, causando um flagelo para aqueles mais necessitados.

Ao Estado cumpre o papel de neutralizar a situação de instabilidade, ordenando a economia e os esforços dos particulares, seja para manterem suas atividade produtivas, seja para absterem - se certas práticas, mas contudo, no agir para combater a desigualdade social, para prestar socorro aos mais necessitados neste momento tão delicado.

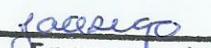
Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 26 de Abril de 2021.


Marciel Costa Souza
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2.213 de 28/04/2021


Encarregado